

Divinópolis, 28 de abril de 2014

Ofício nº CM-030/2014-SEGER
Assunto: ACORDO DE LÍDERES

Ao Exmo Sr.
Vereador Rodrigo Kaboja
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Nós termos do art. 64, §§ 3º a 5º, da Resolução de Nº 392, de 23 de dezembro de 2008 – Regimento Interno, apresentamos o seguinte:

ACORDO DE LÍDERES

subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros do Colégio de Líderes, visando alterar procedimento específico na tramitação do **Projeto de Lei Nº EM-056/2013**, que altera dispositivos da Lei 6.655, de 01 de novembro de 2007, **no sentido de serem aceitas Emendas Parlamentares somente até a data de 02 de maio de 2014**, após o que nenhuma Emenda será mais aceita. Fica acordado ainda, que **a ausência de autores das emendas não prejudicará a discussão e votação do Projeto**.

Tal Acordo visa agilizar a data para apreciação da matéria, evitando que sejam apresentadas Emendas com caráter meramente protelatório. O Acordo se refere meramente a uma limitação de emendar, não alterando essencialidades do processo legislativo.

Vereador Anderson Saleme
Líder do PR

Vereador Adair Otaviano
Líder do PMDB

Vereador Adilson Quadros
Líder do PSDB

Vereador Edmar Rodrigues
Líder do PSD

Vereador Dr. Delano
Líder do PRTB

Vereador Nilmar Eustáquio
Líder do PP

Vereador Edmar Máximo
Líder do PHS

Vereador Edimilson Andrade
Líder do PT

Vereador José Wilson Piriquito
Líder do SDD

Vereador Marcos Vinícius
Líder do PSC

Vereador Rodrigo Kaboja
Líder do PSL

Vereador Careca da Água Mineral
Líder do PROS